



PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Alvará (extrato) n.º 6/2016

Por Alvará de 12 de janeiro de 2016

Ordem Militar de Cristo

Grã-Cruz

Dr. Arnaldo Manuel da Rocha Pereira Coutinho
Tenente-General Carlos Alberto de Carvalho dos Reis
Dr. José Manuel Nunes Liberato

21 de janeiro de 2016. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

209295215



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 1395/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, designo como Adjunto do meu gabinete o licenciado Rui Pedro Lizardo Roque.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, o presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro 2016.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

4 de janeiro de 2016. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

Nota curricular

Rui Pedro Lizardo Roque, 36 anos, natural de S. Sebastião da Pedreira, Lisboa.

Licenciado em Eng.ª Eletrotécnica e de Computadores na FCTUC.

Operador Especializado na SONAE Distribuição, Sócio-Gerente da 3R Roque & Ribeiro, L.ª, Consultor da DZN RSK, L.ª, e Sócio-Gerente da Rui Roque Unipessoal, L.ª

209305931

Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade

Despacho n.º 1396/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Técnica Especialista do meu gabinete, a licenciada Tatiana Isabel Silva Penedo Alexandre.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada desempenhará funções de assessoria jurídica.

3 — O estatuto remuneratório da designada é o de adjunta de gabinete, conforme o n.º 6 do artigo 13.º

4 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 8 de janeiro de 2016.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

14 de janeiro de 2016. — A Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, *Catarina Marcelino Rosa da Silva*.

Nota curricular**I — Dados pessoais:**

Nome: Tatiana Isabel Silva Penedo Alexandre
Data de nascimento: 03 de agosto de 1982

II — Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, 2006.

III — Experiência profissional:

Jurista, “Inspeção-Geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar” (IGAMAOT) — www.igamaot.gov.pt (entre novembro e dezembro de 2015), Exercício de direito na área de Direito Contraordenacional Ambiental, análise do processo e elaboração de propostas de decisão.

Jurista, “Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária” (ANSR) — www.ansr.pt (desde 1 de julho de 2008 até 31 de agosto de 2015): Exercício de direito na área de Direito Contraordenacional Rodoviário, colaboração com a Universidade Católica Portuguesa (UCP) no âmbito de contratos de prestação de serviços: instrução, análise e elaboração de proposta de decisão de processos de contraordenação.

Advogada, em Regime de prática individual (desde 2011 até a atualidade): Aconselhamento e assistência em qualquer fase processual, de pré-contencioso ou de atuação judicial em processos de várias áreas do Direito. Patrocinando questões várias nomeadamente no âmbito do Direito da Família, Processo Tutelar Educativo, Direito Administrativo e Contraordenacional. Advogada e Advogada estagiária na Sociedade de Advogados “Santos de Oliveira & Associados”, (desde 1 de setembro de 2006 até 30 de novembro de 2010): Aconselhamento e assistência em qualquer fase processual, de pré-contencioso ou de atuação judicial em processos de várias áreas do Direito. Não sendo, no entanto descuradas as possibilidades de realização de acordos extrajudiciais que possam surgir, como forma justa e eficaz de pôr termo a litígios. Participação em processos judiciais civis, incluindo, entre outros, processos de responsabilidade civil, contratos, cobranças, arrendamento, trabalho, falência e recuperação de empresas. Participação em processos disciplinares (colaboração direta com Associações Profissionais) e em processos penais.

IV — Formação complementar:

Estágio profissional na Ordem dos Advogados do Conselho Distrital de Lisboa (2006/2009).

Frequentou diversos cursos, conferências e ações de formação, dos quais se destaca: Curso de Práticas Processuais Laborais (2008, Conselho Distrital da Ordem dos Advogados de Lisboa), Curso de Processo de Insolvência (2009, Conselho Distrital da Ordem dos Advogados de Lisboa), Curso de Preparação ao Concurso CEAGP — Módulo 1 — Organização do Estado e da Administração Pública (2015, INA — Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas), Conferência “O Novo Regime Geral do Processo Tutelar Cível” (2015, Conselho Distrital da Ordem dos Advogados, Delegação de Vila Franca de Xira).

209279056

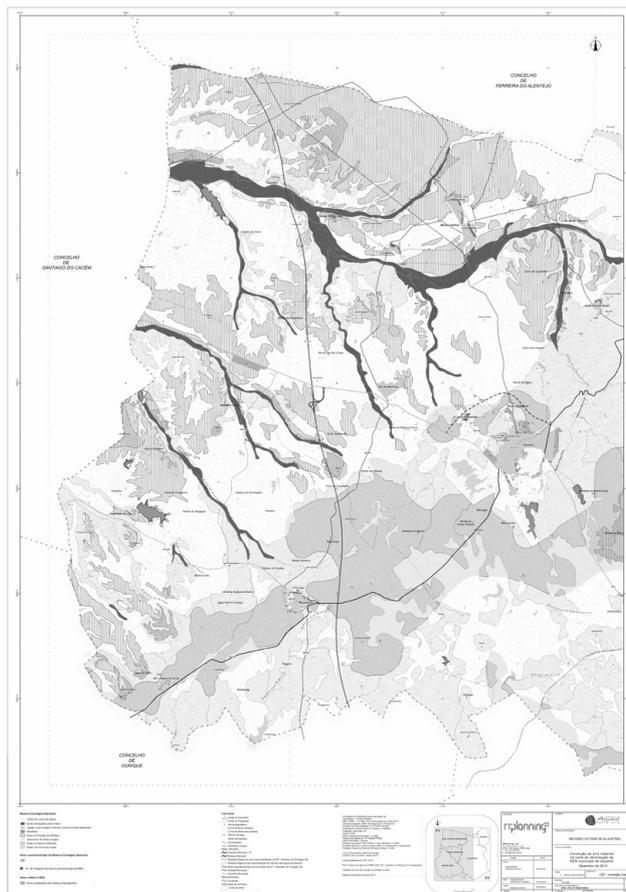
**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Alentejo**

Despacho (extrato) n.º 1397/2016

**Correção de erro material na carta de delimitação
da REN municipal de Aljustrel**

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na atual redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, é efetuada a correção material da Folha 1 da carta da Reserva Ecológica Nacional do Município de Aljustrel, republicando a mesma corrigida, atenta a apreciação devidamente fundamentada da referida correção, cuja documentação fica registada nesta CCDR.

29 de dezembro de 2015. — O Presidente (em regime de substituição),
Roberto Pereira Grilo.



209268745

Despacho (extrato) n.º 1398/2016

**Delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN)
do município de Nisa**

A delimitação da REN para a área do município de Nisa foi publicada pela Portaria n.º 133/95, *Diário da República* n.º 33, 1.ª série B, de 8 de fevereiro de 1995, com a alteração simplificada publicada pelo Despacho (extrato) n.º 11307/2014, *Diário da República*, 2.ª série n.º 173, de 9 de setembro.

A Câmara Municipal de Nisa apresentou, nos termos do disposto nos Artigos 15.º e 16.º e nos artigos 10.º e 11.º, todos do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, uma proposta de delimitação da REN para o município de Nisa, enquadrada no procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal respetivo.

A delimitação da REN segue o procedimento definido pelas orientações estratégicas publicadas pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, na redação da Declaração de Retificação n.º 71/2012, de 30 de novembro de 2012 e permite assegurar uma estrutura territorial que cumpre os objetivos de proteção em causa, no que se refere aos sistemas e processos biofísicos, aos valores a salvaguardar e aos riscos a prevenir.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo) submeteu a referida proposta a parecer das entidades em sede de comissão de acompanhamento, conforme previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro.

Registada a convergência de posições relativamente à proposta de delimitação, encontrando-se o correspondente parecer consubstanciado na ata da conferência de serviços, realizada em 4 de março de 2015 e na ata da reunião de concertação, realizada em 1 de julho de 2015, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 11.º do citado diploma, a conclusão do parecer é convertida em aprovação definitiva.

Assim, em conformidade com o disposto nos artigos 11.º, n.º 5, e 12.º, todos do diploma antes citado:

1 — É aprovada a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Nisa, com as áreas e respetivas tipologias de sistemas ecológicos identificados nas plantas anexas ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.